



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Ofício 136-2023 – Advocacia da Câmara

Brasília, 22 de agosto de 2023.

Ao Sr. Jules Michelet Queiroz

Advogado da Câmara dos Deputados

Assunto: Protocolo de ofícios em inquéritos e ações judiciais nos quais constem como investigados ou réus pessoas que devam prestar depoimento perante esta CPI.

**URGENTE**

Senhor Advogado da Câmara,

Na condição de Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento RCP 04/2023, destinada a investigar indícios de práticas ilícitas cometidas no período de 2019 a 2022 por empresas de serviços financeiros que alegavam alocar recursos de seus clientes em criptoativos, com fundamento no art.58, §3º da Constituição Federal c/c o art.36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o auxílio da Advocacia desta Casa, para, caso seja necessário, proceder ao protocolo de comunicações com o respectivo Juízo, quando existir necessidade de convocação de réus ou investigados presos, para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na qualidade de investigados ou testemunhas.

Como dispõe o artigo 1º, incisos I, V e VIII da Resolução nº 23, de 2021, cabe, a este órgão, respectivamente, prestar assessoria jurídica aos órgãos e unidades desta Casa, acompanhar processos judiciais e administrativos de interesse da Câmara dos Deputados e receber citações, intimações e notificações judiciais e extrajudiciais quando direcionadas às unidades e às autoridades administrativas desta Casa.

Ademais o art.3º da mesma Resolução prevê que é atribuição do Advogado da Câmara representar judicialmente, em qualquer juízo ou instância a Câmara dos Deputados, quando determinado pelo Presidente ou pela Mesa.

Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIPIRAM - Câmara dos Deputados, Anexo II, Sala 165, ala B, fone, 61 3216-6252 CEP 70.160 - 900. [cpi.piramides@camara.leg.br](mailto:cpi.piramides@camara.leg.br)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232559243100>

Apresentação: 23/08/2023 12:10:02.530 - CPIPIRAM

OF n.136/2023



\* C D 2 3 2 5 5 9 2 4 3 1 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, o que tem trazido prejuízos vultosos aos investidores e a toda sociedade, entre os anos de 2019 e 2022 - CPIPIRAM.

Saliente-se que esta CPI é órgão desta Casa, representativo das minorias parlamentares. Ao investigar o fato objeto do inquérito parlamentar, esta Comissão concretiza o mandato recebido do povo, no sentido de fiscalizar órgãos e agentes do Estado, bem como outros segmentos da sociedade.

Em observância aos requerimentos aprovados por parte desta CPI, e tendo em vista outros que porventura sejam recepcionados pelo Colegiado, temos a necessidade de colher depoimentos de pessoas que estão sendo investigadas ou são réus em ações penais envolvendo a prática criminosa de esquemas de pirâmides financeiras envolvendo ativos virtuais.

Dessa forma, exsurge a necessidade de cooperação, por parte da Advocacia da Casa, no sentido de proceder ao protocolo das comunicações do Presidente desta CPI com o magistrado responsável pela ação penal ou inquérito em curso.

Nesse sentido, solicito que Vossa Senhoria adote as providências cabíveis para possibilitar tal representação judicial, principalmente no que se refere à autorização inserta no art.3º, II, “a” da Resolução nº23, de 2021.

Atenciosamente,

**Deputado AUREO RIBEIRO**  
Presidente da CPI PIRÂMIDES FINANCEIRAS

